

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0037709-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	<b>0904000030/18</b>	NUCLEO SÃO JOÃO DEL REI	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: KLEBER JOSÉ DA SILVA	CPF/CNPJ: 158.814.858-07		
Endereço: SÍTIO COLÔNIA JOSÉ TEODORO, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: SAO JOAO DEL REI UF:MG	CEP:36.300-000 Telefone:		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: KLEBER JOSÉ DA SILVA	CPF/CNPJ: 158.814.858-07		
Endereço: SÍTIO COLÔNIA JOSÉ TEODORO, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: SAO JOAO DEL REI UF:MG	CEP:36.300-000 Telefone:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Colonia Jose Teodoro	<b>Área Total (ha):</b>	<b>2,0116</b>	
Município/Distrito/UF: SAO JOAO DEL REI-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 77453 2 SAO JOAO DEL REI	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 575.725 Y(7):7.669.450	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Coordenada Geográfica:			
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			1,9656
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0460
<b>Área Total (ha)</b>			<b>2,0116</b>
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Interveção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	1,0929	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Infra-estrutura	edificação, pomar, agricultura de subsistênci	1,0929	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica			1,0929
	<b>Total</b>	<b>1,0929</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>
Campo			1,0929
	<b>Total</b>	<b>1,0929</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS AREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivipastoril Outros:		
	<b>Total</b>	<b>0,0000</b>	

**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

CAROLINA ABREU - MASP: 1147788-2

RONALD GOMES DA SILVA - MASP: 11532181

Data da Vistoria: quarta-feira, 9 de maio de 2018

**11 - AUTORIZAÇÃO**

(assinatura, masp e carimbo)

SAO JOAO DEL REI, 31/10/2019

**12 – VALIDADE****Data de Emissão: 31/10/2019****Data de Validade: 31/10/2021**

Observações da COPA:

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

- Preservar todos os indivíduos arbóreos;- edificações com fossas sépticas com filtro anaeróbio e sumidouro.-separação do lixo doméstico e disposição em local adequado-Monitoramento das áreas de reserva legal, impedindo o acesso do gado para a promoção da regeneração natural- Obtenção das demais licenças exigidas pelo órgão ambiental (Outorga dos recursos hídricos)

- Seguir as orientações do PUP- Plano de Utilização Pretendida.- Apresentar relatórios anuais, com ART, das condicionantes estabelecidas até a finalização do DAIA.Ficam incluídas as condicionantes da nota informativa nº0002/29.06.2019/FLONA Ritápolis/ICMBio (acostado páginas 91 à 97 dos autos): a)Enriquecer a vegetação nativa da área de reserva legal (RL4), conforme demonstrada nas fotografias 01 a 04, com o plantio mudas de espécimes nativos variados em quantitativos a serem definidos por critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto e, principalmente, com no mínimo dez (10) indivíduos de cada espécie a ser suprimida;b)Por se tratar de área de preservação permanente (APP), recompor a vegetação nativa do acesso/estrada do poço/lago das fotografias 05 e 06 com o plantio de mudas de espécimes nativos variados e em quantitativos a serem definidos por critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto;Providenciar o Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD) com critérios técnicos e por responsabilidade do profissional da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do projeto, para correção, mitigação e compensação dos passivos ambientais, em especial o de processos erosivos superficiais e solo exposto sem vegetação, conforme demonstrados nas fotografias 07 a 10, que são decorrentes das intervenções das obras de implantação da estrada objeto

**14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	575725	7669450

**15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTA DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**